



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 13.550/08, art. 1º, inc. II

Data de início da vigência: 01/05/2009

Data de Publicação: 31/08/2009

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / GRAU		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE	AQ			
			BASE	(100% DO BASE)	(120% DO BASE)	3%	6%	9%
AUXILIAR JUDICIÁRIO	PJ - I (*)	A	394,22	394,22	473,06	11,83	23,65	35,48
		B	404,08	404,08	484,90	12,12	24,24	36,37
		C	414,18	414,18	497,02	12,43	24,85	37,28
		D	424,53	424,53	509,44	12,74	25,47	38,21
		E	435,14	435,14	522,17	13,05	26,11	39,16
		F	446,02	446,02	535,22	13,38	26,76	40,14
		G	457,17	457,17	548,60	13,72	27,43	41,15
		H	468,60	468,60	562,32	14,06	28,12	42,17
		I	480,32	480,32	576,38	14,41	28,82	43,23
		J	492,33	492,33	590,80	14,77	29,54	44,31
		L	504,64	504,64	605,57	15,14	30,28	45,42
		M	517,26	517,26	620,71	15,52	31,04	46,55
		N	530,19	530,19	636,23	15,91	31,81	47,72
O	543,44	543,44	652,13	16,30	32,61	48,91		
P	557,03	557,03	668,44	16,71	33,42	50,13		
Q	570,96	570,96	685,15	17,13	34,26	51,39		
TÉCNICO JUDICIÁRIO	PJ - II (*)	A	518,64	518,64	622,37	15,56	31,12	46,68
		B	531,61	531,61	637,93	15,95	31,90	47,84
		C	544,90	544,90	653,88	16,35	32,69	49,04
		D	558,52	558,52	670,22	16,76	33,51	50,27
		E	572,48	572,48	686,98	17,17	34,35	51,52
		F	586,79	586,79	704,15	17,60	35,21	52,81
		G	601,46	601,46	721,75	18,04	36,09	54,13
		H	616,50	616,50	739,80	18,50	36,99	55,49
		I	631,91	631,91	758,29	18,96	37,91	56,87
		J	647,71	647,71	777,25	19,43	38,86	58,29
		L	663,90	663,90	796,68	19,92	39,83	59,75
		M	680,50	680,50	816,60	20,42	40,83	61,25
		N	697,51	697,51	837,01	20,93	41,85	62,78
O	714,95	714,95	857,94	21,45	42,90	64,35		
P	732,82	732,82	879,38	21,98	43,97	65,95		
Q	751,14	751,14	901,37	22,53	45,07	67,60		



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 13.550/08, art. 1º, inc. II

Data de início da vigência: 01/05/2009

Data de Publicação: 31/08/2009

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / GRAU		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE	AQ			
			BASE	(100% DO BASE)	(120% DO BASE)	3%	6%	9%
TÉCNICO JUDICIÁRIO (continuação)	TPJ	A	693,81	693,81	832,57	20,81	41,63	62,44
		B	711,16	711,16	853,38	21,33	42,67	64,00
		C	728,94	728,94	874,71	21,87	43,74	65,60
		D	747,16	747,16	896,58	22,41	44,83	67,24
		E	765,84	765,84	918,99	22,98	45,95	68,93
		F	784,99	784,99	941,96	23,55	47,10	70,65
		G	804,61	804,61	965,51	24,14	48,28	72,41
		H	824,73	824,73	989,65	24,74	49,48	74,23
		I	845,35	845,35	1.014,39	25,36	50,72	76,08
		J	866,48	866,48	1.039,75	25,99	51,99	77,98
		L	888,14	888,14	1.065,74	26,64	53,29	79,93
		M	910,34	910,34	1.092,38	27,31	54,62	81,93
		N	933,10	933,10	1.119,69	27,99	55,99	83,98
		O	956,43	956,43	1.147,68	28,69	57,39	86,08
		P	980,34	980,34	1.176,37	29,41	58,82	88,23
		Q	1.004,85	1.004,85	1.205,78	30,15	60,29	90,44
		ANALISTA JUDICIÁRIO	APJ	A	922,92	922,92	1.107,50	27,69
B	945,99			945,99	1.135,19	28,38	56,76	85,14
C	969,64			969,64	1.163,57	29,09	58,18	87,27
D	993,88			993,88	1.192,66	29,82	59,63	89,45
E	1.018,73			1.018,73	1.222,48	30,56	61,12	91,69
F	1.044,20			1.044,20	1.253,04	31,33	62,65	93,98
G	1.070,31			1.070,31	1.284,37	32,11	64,22	96,33
H	1.097,07			1.097,07	1.316,48	32,91	65,82	98,74
I	1.124,50			1.124,50	1.349,39	33,74	67,47	101,21
J	1.152,61			1.152,61	1.383,12	34,58	69,16	103,73
L	1.181,43			1.181,43	1.417,70	35,44	70,89	106,33
M	1.210,97			1.210,97	1.453,14	36,33	72,66	108,99
N	1.241,24			1.241,24	1.489,47	37,24	74,47	111,71
O	1.272,27			1.272,27	1.526,71	38,17	76,34	114,50
P	1.304,08			1.304,08	1.564,88	39,12	78,24	117,37
Q	1.336,68			1.336,68	1.604,00	40,10	80,20	120,30

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
 Fundamentação legal: Lei 13.550/08, art. 1º, inc. II
 Data de início da vigência: 01/05/2009
 Data de Publicação: 31/08/2009

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / GRAU		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE	AQ			
		BASE	(100% DO BASE)	(120% DO BASE)	3%	6%	9%	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PJ - III (**)	A	693,81	693,81	832,57	20,81	41,63	62,44
		B	711,16	711,16	853,39	21,33	42,67	64,00
		C	728,94	728,94	874,73	21,87	43,74	65,60
		D	747,16	747,16	896,59	22,41	44,83	67,24
		E	765,84	765,84	919,01	22,98	45,95	68,93
		F	784,99	784,99	941,99	23,55	47,10	70,65
		G	804,61	804,61	965,53	24,14	48,28	72,41
		H	824,73	824,73	989,68	24,74	49,48	74,23
		I	845,35	845,35	1.014,42	25,36	50,72	76,08
		J	866,48	866,48	1.039,78	25,99	51,99	77,98
		L	888,14	888,14	1.065,77	26,64	53,29	79,93
		M	910,34	910,34	1.092,41	27,31	54,62	81,93
		OFICIAL DE JUSTIÇA (continuação)	OFJ	A	922,92	922,92	1.107,50	27,69
B	945,99			945,99	1.135,19	28,38	56,76	85,14
C	969,64			969,64	1.163,57	29,09	58,18	87,27
D	993,88			993,88	1.192,66	29,82	59,63	89,45
E	1.018,73			1.018,73	1.222,48	30,56	61,12	91,69
F	1.044,20			1.044,20	1.253,04	31,33	62,65	93,98
G	1.070,31			1.070,31	1.284,37	32,11	64,22	96,33
H	1.097,07			1.097,07	1.316,48	32,91	65,82	98,74
I	1.124,50			1.124,50	1.349,39	33,74	67,47	101,21
J	1.152,61			1.152,61	1.383,12	34,58	69,16	103,73
L	1.181,43			1.181,43	1.417,70	35,44	70,89	106,33
M	1.210,97			1.210,97	1.453,14	36,33	72,66	108,99
N	1.241,24			1.241,24	1.489,47	37,24	74,47	111,71
O	1.272,27			1.272,27	1.526,71	38,17	76,34	114,50
P	1.304,08			1.304,08	1.564,88	39,12	78,24	117,37
Q	1.336,68			1.336,68	1.604,00	40,10	80,20	120,30
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º OFÍCIO DA CAPITAL (***)	PJ - OR			2.553,71	2.553,71	3.064,45	76,61	153,22



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 13.550/08, art. 1º, inc. II

Data de início da vigência: 01/05/2009

Data de Publicação: 31/08/2009

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / GRAU	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE	AQ		
	BASE	(100% DO BASE)	(120% DO BASE)	3%	6%	9%

OBSERVAÇÕES:

(*) - Serão transformados em Técnico Judiciário - TPJ à medida que vagarem

(**) - Serão transformados em Oficiais de Justiça - OPJ à medida que vagarem

- O cargo de Oficial de Registro de Imóveis do 4º Ofício da Capital foi extinto após aposentadoria do seu ocupante (art. 45 de Lei n.º 13.332)

As verbas de GAJ, GAE e GAS não fazem parte da composição remuneratória dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco. O Adicional de Qualificação Funcional, obedece ao disposto na Lei 13.332/2007

Art. 16 - A Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional - GIQF, incidirá sobre o vencimento-base do servidor, da seguinte forma:

I - 9% (nove por cento), em se tratando de títulos, diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito. Valendo apenas um título, diploma ou certificado;

II - 6% (seis por cento), em se tratando de diploma ou certificado de conclusão de graduação. Valendo apenas um diploma ou certificado de graduação;

III - 3% (três por cento), ao servidor que possuir conjunto de Ações de Capacitação, assim definidas em Resolução do Tribunal de Justiça, que totalize, pelo menos, 200 (duzentas) horas por ação, observando o limite de 6% (seis por cento).